

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 056/2001

“Sumula”

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Nelci Capitani Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) destinados às seguintes secretarias:

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

04.04.08.42

Projeto/Atividade: 1.022 – Construção e Reforma de Escolas

Elemento de Despesa: 2110.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 100.000,00

04.02.08.42

Projeto/Atividade: 1.012 – Aquisição de Máquinas, Móveis e Utensílios

Elemento de Despesa: 4120.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

04.02.08.42

Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção e Encargos com o P.D.D.E

Elemento da Despesa: 3132.00

Valor: R\$ 20.000,00

04.04.08.42

Projeto/Atividade: 1.023 – Treinamento e Capacitação de Professores

Elemento de Despesa: 3132.00

Valor: R\$ 10.000,00

Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.01.13.75

Projeto/Atividade: 1.024 – Aquisição de Máquinas, Móveis e Utensílios

Elemento de Despesa: 4120.00

Valor: R\$ 75.000,00

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.01.16.88

Projeto/Atividade: 1.031 – Abertura e Conservação de Ruas e Avenidas

Elemento de Despesa: 4110.00

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza – MT, em 08 de Novembro de 2001.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal